



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 930, DE 10 DE JULHO DE 2023.

“Altera o valor do vencimento básico inicial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para o exercício de 2023, fixa o vencimento básico para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, conforme piso nacional, no valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para carga horária de 40 horas/ semanais, devendo ser pago de forma proporcional ao valor/hora, os cargos com carga horária inferior.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Alto Rio Doce/MG, 10 de julho de 2023.

VICTOR DE PAIVA
Assinado de forma digital
por VICTOR DE PAIVA
LOPES:06802734
LOPES:06802734680
680
Dados: 2023.07.10 15:32:26
-03'00'

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG